



**Lei n.º 597/2006**

**EMENTA:** Institui nova estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Alagoinha-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alagoinha-PE, no uso das atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- A presente Lei institui a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alagoinha-PE, em consonância com a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal;

Art.2.º- Para efeito desta Lei, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alagoinha passa a ser o constante do Anexo I.

Art.3.º- Fica criada a gratificação por participação na Comissão Permanente de licitação cujos valores são os fixados no anexo II desta Resolução.

Art.4.º- Decreto legislativo fixará as competências e a síntese de atribuições dos cargos criados na presente Resolução.

Art.5 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2006;

Art.6 º- Ficam revogadas as disposições em contrário;

Alagoinha, 30 de Março de 2006.

  
ERALDO PAES DA SILVA  
PREFEITO



TRABALHO CONFIRMADO, O FUTURO A GENTE FAZ.

#### ANEXO I

#### QUADRO EFETIVO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
TECNICO ADMINISTRATIVO	TACA	01	700,00

#### QUADRO COMISSIONADO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
TESOUREIRO	TCA	01	700,00
DIRETOR DE SECRETARIA	DSCA	01	630,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	ALCA	01	400,00
OFICIAL LEGISLATIVO	OLCA	01	350,00

#### Anexo II

FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR
PRESIDENTE	GPCL	200,00
SECRETÁRIO	GSCL	150,00
MEMBRO	GMCL	100,00

Alagoinha, 30 de Março de 2006.

  
ERALDO PAES DA SILVA  
PREFEITO